



## ATA DA 14ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA

13 DE AGOSTO DE 2019

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às dezesseis horas e quarenta minutos, teve início a 14ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença do Diretor **Juliano Alcântara Noman** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**, e com a participação, via videoconferência, do Diretor **Ricardo Bezerra**. Verificado o quórum para instalação da reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação das atas da 2ª Reunião Deliberativa Extraordinária da Diretoria e da 13ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizadas, respectivamente nos dias vinte e cinco e trinta de julho de dois mil e dezenove, as quais foram **aprovadas** por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Juliano Noman: **1)** Processo: 00066.000496/2019-75; Interessado: VK Aviation Escola de Aviação Civil, Prestadora de Serviços Aéreos Especializados, Aeroagrícolas e Manutenção Aeronáutica Ltda.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de arquivamento de pedido de isenção; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, ao recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela Superintendência de Aeronavegabilidade, consubstanciada no Despacho Decisório (3243547), de 24 de julho de 2019; **2)** Processo: 00058.510535/2017-85; Assunto: revogação da Instrução de Aviação Civil - IAC nº 1606 e alteração do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica - RBHA 91; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta a audiência pública, pelo prazo de quarenta e cinco dias, para recebimento de contribuições por escrito. A seguir, passando aos **assuntos diversos**, o Diretor Juliano Noman trouxe à apreciação da Diretoria os processos nºs 00058.018287/2019-87 e 00066.010213/2019-01, de sua relatoria, que tratam de propostas de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, respectivamente, das empresas Passaredo Transportes Aéreos S.A. e Azul Linhas Aéreas S.A. Na ocasião, tendo em vista o parecer favorável da área técnica quanto à segurança operacional e considerando a necessidade de preservação dos direitos dos usuários de transporte aéreo e de mitigação dos efeitos que a interrupção abrupta dos serviços poderia ocasionar, a Diretoria decidiu **aprovar**, por unanimidade, o pedido preliminar apresentado pelas empresas aéreas, de forma a viabilizar a continuidade das operações aéreas constantes das Especificações Operativas vigentes, enquanto se discutem as cláusulas específicas do compromisso a ser firmado. Na oportunidade, o Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, diante da similaridade das matérias e com o intuito de evitar decisões divergentes ou conflitantes, trouxe à apreciação do Colegiado o processo nº 00066.014772/2019-82, de interesse da empresa MAP Linhas Aéreas. Ato contínuo, para elucidar o tema, o Diretor-Presidente convidou o Sr. Felipe Gonzalez Gonzaga, representante da Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, que contextualizou o processo em tela. Em seguida, a Diretoria decidiu **aprovar**, por unanimidade, a continuidade das operações aéreas constantes das Especificações Operativas vigentes, enquanto se discutem as cláusulas específicas do Compromisso a ser firmado. Na ocasião, a Diretoria determinou à SPO que: I - monitore, nos três processos em questão, a adoção das medidas mitigadoras acordadas com as empresas e atue imediatamente para suspender as operações aéreas, caso se identifique risco à segurança operacional; e II - realize, no processo nº 00066.014772/2019-82, diligência similar às diligências solicitadas pelo Diretor Juliano Noman no âmbito dos processos nºs 00058.018287/2019-87 e 00066.010213/2019-01, antes de submetê-lo à apreciação definitiva do Colegiado. Na sequência, foi submetido e admitido, **extrapauta**, o seguinte processo de Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **5)** Processo: 00058.020909/2018-56; Assunto: edição de emendas aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil - RBACs nº 21 e nº 141 e alteração do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica - RBHA 91; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta a audiência pública, para recebimento de contribuições por escrito. Na ocasião, o Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, propôs a ampliação do prazo da audiência para quarenta e cinco dias, por se tratar de boa prática inserida no âmbito da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, que entrará

em vigor em 24 de setembro de 2019, tendo a recomendação sido aprovada pelos demais Diretores. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezessete horas e cinco minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 30/08/2019, às 22:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 10/09/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente, Substituto**, em 23/09/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3354797** e o código CRC **BE94E828**.